

LEI Nº. 1074/02

DATA: 15/05/02

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araucária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Araucária*, fundada em 26/06/1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.291.485/0001-08, com sede na Rua Expedicionário Antônio Pires, nº 55, Bairro Araucária, Município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dois, 37º ano de emancipação política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração

